

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel.Meza, 373 - Cx.Postal n.º05 - Lavras do Sul/RS Fone: (55)3282-2245

E-mail: secretariadesaude.lavrasdosul@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 3.299 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais), na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), na seguinte unidade orçamentária:

 10.01 – Secretaria de Saúde

 10.01 10.301.0225.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo
 20.000,00

 3.1.90.04.00.00.00.00-4510 – Contrat.p/ tempo determinado
 20.000,00

10.01 10.301.0225.1.013 – ESF Consulta Popular 4.4.90.52.00.00.00.00-4265 – Equip.e Material Permanente 65.200,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura do crédito especial, autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro verificado no Exercício de 2013, no recurso 4265 – Consulta Popular e as reduções nos seguintes créditos orçamentários:

 10.01 – Secretaria de Saúde

 10.01 10.301.0225.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo
 20.000,00

 3.3.90.36.00.00.00.00-4510 – Outros Serv.de Terc.Pessoa Física
 8.000,00

 3.3.90.39.00.00.00.00-4510 – Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica
 12.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 27 de janeiro de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: Carmen Monteiro do Amaral Secretaria de Administração